LEI Nº 4.232 DE 17/10/2007

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.122/2006; Lei nº 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.126/2006; Lei nº 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **Suplementar** no Valor de **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

Órgão: 14: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade: 14.01: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Função: 27: Desporto e Lazer
Sub-função: 812: Desporto Comunitário
Programa: 30: Melhoria nas Atividades Esportivas
Atividade: 2.032 - Manutenção da Fundação de Esportes
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil..... 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 5.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários
Produto: Serviços Esportivos
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

Art. 2º - Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.122/2006; Lei nº 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.126/2006; Lei nº 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, como segue:

Órgão: 14: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade: 14.01: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Função: 27: Desporto e Lazer
Sub-função: 812: Desporto Comunitário

Programa: 30: Melhoria nas Atividades Esportivas
Atividade: 2.032 – Manutenção da Fundação de Esportes
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 8.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários
Produto: Serviços Esportivos
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

Art. 3º As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 17 de outubro de 2007.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 17/10/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças